



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 2/2024/SANEACRE

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n.º 1.248, de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, situado na Rua Franco Ribeiro, n.º 77 – 2º andar – Centro – Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ n.º 02.405.085/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Decreto nº 1.451-P de 31 de janeiro de 2023, o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 32039 e do CPF nº 011.442.432-20, residente e domiciliado neste município, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro, através do Decreto n.º 7.623-P de 12 de agosto de 2024, **GEOVANI DA SILVA SOARES**, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 410624 SEPC/AC e do CPF nº 744.796.952-49, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições legais, tornam público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a **REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO do Pregão Eletrônico nº 371/2023**, cujo objeto é a “*contratação de empresa para aquisição de material de Georreferenciamento, destinado a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE*”, haja vista se tratar de recursos provenientes da Emenda Estadual nº 18/2022 - destinada à aquisição de equipamentos e insumos para suporte operacional e expansão do sistema do Estado do Acre, de autoria do deputado estadual José Bestene, cuja execução orçamentária se limitava ao ano de 2023.

Rio Branco-AC, 18 de Novembro de 2024.

José Raimundo Barroso Bestene
Presidente do SANEACRE
Decreto Nº 1.451-P/2023

Geovani da Silva Soares
Diretor Administrativo e Financeiro - SANEACRE
Decreto n.º 7.623-P/2024